



TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2102/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20210302.001/2021

A Sra. **Andréia Vieira dos Santos**, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Portaria nº. 05/2021 e Decreto Municipal nº 01/2021:

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal e a manifestação exarada pela Comissão Permanente de Licitação que presidiu os trabalhos da elaboração do presente processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação.

CONSIDERANDO a configuração da situação prevista no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, 21/06/1993.

DECIDE: Reconhecer e RATIFICAR o presente processo administrativo de dispensa de licitação com vistas à contratação direta da empresa **G. FERREIRA DE SOUSA (GESSY LABORATORIO)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. **15.194.573/0001-70**, com sede na Rua. Engenheiro Rui Mesquita nº. 304, bairro Centro, Dom Pedro/MA – CEP: 65.765-000, com o valor total de **R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)**, visando à **Contratação de pessoa jurídica, tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para prestação de serviço de locação de equipamento analisador bioquímico bio-200, destinado para exames laboratoriais pertencentes a rede Municipal de Saúde.**

A presente **RATIFICAÇÃO** será publicada nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA e demais órgãos oficiais de publicidade, pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal nº. 8666/93 e Lei Orgânica do Município, de modo a tornar público o resultado do certame licitatório, como também, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Notifique-se o contratado para assinatura do contrato. Publique-se.

Dom Pedro/MA, 09 de março de 2021.



ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2102/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2021.0302.001/2021



A Sra. **Andréia Vieira dos Santos**, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Portaria nº. 05/2021 e Decreto Municipal nº 01/2021:

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal e a manifestação exarada pela Comissão Permanente de Licitação que presidiu os trabalhos da elaboração do presente processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação.

CONSIDERANDO a configuração da situação prevista no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, 21/06/1993.

DECIDE: Reconhecer e **RATIFICAR** o presente processo administrativo de dispensa de licitação com vistas à contratação direta da empresa **G. FERREIRA DE SOUSA (GESSY LABORATORIO)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. **15.194.573/0001-70**, com sede na Rua. Engenheiro Rui Mesquita nº. 304, bairro Centro, Dom Pedro/MA – CEP: 65.765-000, com o valor total de **R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)**, visando à **Contratação de pessoa jurídica, tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para prestação de serviço de locação de equipamento analisador bioquímico bio-200, destinado para exames laboratoriais pertencentes a rede Municipal de Saúde.**

A presente **RATIFICAÇÃO** será publicada nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA e demais órgãos oficiais de publicidade, pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal nº. 8666/93 e Lei Orgânica do Município, de modo a tornar público o resultado do certame licitatório, como também, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Notifique-se o contratado para assinatura do contrato. Publique-se.

Dom Pedro/MA, 09 de março de 2021.

ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

PUBLICADO na Prefeitura Municipal de Dom Pedro na data supra mediante afixação no lugar público de costume em consonância com a Lei Orgânica Municipal.